



EDITAL N° 41/2020-PRAE/UFRR - PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES E DISCENTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DO PROJETO DE EXTENSÃO ALÔ VESTIBULANDO DA UFRR - 2020.

O PRÓ- REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - PRAE/UFRR, no uso de suas atribuições legais, em consonância o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/ 2016-2020, nos termos da Resolução nº 001/2017-CUni, de 26 de janeiro de 2017; da Resolução nº 005/2017 – CUni, que cria e aprova as normas sobre as bolsas de extensão, torna pública a abertura do Edital para seleção de docentes e discentes de graduação para atuarem como bolsistas do Projeto de Extensão "Alô Vestibulando da UFRR", promovido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Projeto "Alô Vestibulando da UFRR" está cadastrado na Diretoria de Extensão (DIREX), inscrição nº 40072020. Esse projeto contempla as áreas temáticas da extensão: educação e comunicação;
- 1.2 Esta ação de extensão reafirma e atende a Política Nacional de Extensão Universitária, no que concerne em contribuir com o processo acadêmico em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- 1.3 O objetivo do Projeto é apresentar aos vestibulandos durante o período da pandemia do novo coronavírus, uma alternativa preparatória para o Vestibular edição 2021 da UFRR e demais instituições de ensino superior do estado de Roraima, por meio de videoaulas pela TV Universitária (UFRR), pelo canal YouTube e demais canais de comunicação da UFRR;
- 1.4 Este Edital visa ofertar e selecionar 15 (quinze) vagas, sendo 11 (onze) destinadas a docentes e 04 (quatro) voltadas para discentes de graduação da UFRR, para atuarem no projeto como bolsistas por um período de 03 (três) meses;
- 1.5 A bolsa de extensão objeto de seleção deste Edital tem a função de ser um instrumento de apoio à execução das atividades do projeto em interação com os diversos setores da





sociedade, bem como o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado, conforme descrito no artigo 3º, da Resolução nº 005/2017-CUni/UFRR;

- 1.6 As videoaulas serão transmitidas entre os meses de setembro e dezembro de 2020;
- 1.7 Das 11 (onze) vagas ofertadas aos docentes, uma será destinada para preenchimento de pessoa com deficiência, caso não haja candidato ou não atenda os critérios deste Edital, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato da ampla concorrência;
- 1.8 Cada docente terá que planejar e gravar 18 videoaulas com duração de 15 minutos a serem transmitidas na TV Universitária, no canal YouTube da UFRR e/ou outros canais institucionais;
- 1.9 Os docentes selecionados e aprovados receberão, de contrapartida financeira pela atuação no projeto, um total de 03 (três) bolsas mensais no valor de R\$ 900,00 (novecentos) reais;
- 1.10 Os discentes aprovados no processo receberão um total de 03 (três) bolsas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos ) reais pela atuação no projeto;
- 1.11 Os docentes interessados devem ser das áreas de Letras (Gramática, Redação, Língua Espanhola, Língua Inglesa e Literatura); Matemática; Geografia; História; Física; Biologia e Química;
- 1.12 Os professores selecionados deverão gravar as resoluções comentadas dos cadernos de prova dos vestibulares da UFRR das edições dos anos 2019 e 2020, com abordagem teórica dos conteúdos exigidos no certame, relacionada a questão abordada;
- 1.13 O projeto será financiado com recursos da extensão, conforme previsto na planilha de despesa da Projeto de Lei Orçamentária Anual PLOA 2020 Centro de Custo: Diretoria de Extensão (DIREX) para atendimento de ações voltadas para as atividades preparatórias para o vestibular.

#### **QUADRO 01 – DOS DOCENTES**

CATEGORIA	FUNÇÃO/FORMAÇÃO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
	Letras (Gramática)	01	12h/sem	R\$ 900,00
	Letras (Literatura)	01	12h/sem	R\$ 900,00
	Letras (Redação)	01	12h/sem	R\$ 900,00
	Letras (Língua Estrangeira	01	12h/sem	R\$ 900,00
	Espanhol)			





	Letras (Língua Estrangeira	01	12h/sem	R\$ 900,00
Docente	Inglesa)			
	Matemática	01	12h/sem	R\$ 900,00
	Geografia	01	12h/sem	R\$ 900,00
	História	01	12h/sem	R\$ 900,00
	Física	01	12h/sem	R\$ 900,00
	Química	01	12h/sem	R\$ 900,00
	Biologia	01	12h/sem	R\$ 900,00

#### **QUADRO 02 – DOS DISCENTES**

CATEGORIA	FUNÇÃO/FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
<b>Discente</b> Apoio na edição de áudio e vídeo	Acadêmico do curso de graduação de Comunicação Social da UFRR	03	20h/sem.	R\$ 600,00
<b>Discente</b> Apoio à mobilização	Acadêmico de curso de graduação presencial da UFRR	01	20h/sem.	R\$ 600,00

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11) deste Edital.
- 2.2 O pedido de impugnação poderá ser encaminhado para o e-mail: <a href="mailto:seletivo.prae@ufrr.br">seletivo.prae@ufrr.br</a> ou ainda poderá ser entregue na Diretoria de Extensão (DIREX), na sala 421, bloco IV, do Campus Paricarana, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. A comissão de avaliação julgará e responderá à impugnação no prazo estabelecido no item 11 deste Edital.
- 2.3 O pedido de impugnação indicará a irregularidade ou falta de clareza do item controverso.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

3.1 Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação social, criativa e transformadora entre a universidade, a comunidade acadêmica e a sociedade;





- 3.2 Estimular o desenvolvimento de uma formação cidadã, comprometida com os direitos, com as necessidades e com os anseios sociais;
- 3.3 Incentivar o ingresso em um curso superior;
- 3.4 Realizar possíveis considerações quando houver e couber, em relação às notificações apresentadas nas videoaulas que foi transmitida pelo canal do YouTube da UFRR durante o período de vigência do projeto;
- 3.5 Entregar mensalmente o relatório de atividades (ANEXO IV).

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

- 4.1 Atuar como um agente articulador e mobilizador de um ambiente formativo, participativo e interativo;
- 4.2 Buscar o desenvolvimento e o fortalecimento de uma formação cidadã mais próxima das necessidades e dos anseios sociais;
- 4.3 Interagir com os docentes e a comunidade, por meio de estratégias de comunicação, visando a execução do projeto em um ambiente criativo, participativo e de estímulo à produção e troca de conhecimento, o que requer o exercício de apoio nas etapas do projeto, tais como, acompanhamento do cronograma das gravações, apoio na pesquisa e na edição do conteúdo, elaboração de relatórios referentes as notificações e dúvidas encaminhadas pelo público-alvo a ser atingido;
- 4.4 Entregar mensalmente, o relatório de atividades (ANEXO IV).

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:

#### 5.2 Da participação dos docentes

- 5.2.1 Ser servidor ativo do quadro permanente de docentes da UFRR com dedicação exclusiva;
- 5.2.2 Apresentar autorização prévia de sua unidade de origem;
- 5.2.3 Ter disponibilidade em horário diurno (manhã ou tarde) para preparação e gravação das videoaulas e desenvolver as atividades sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa.





- 5.2.4 Possuir formação acadêmica compatível e experiência comprovada na área da educação e práticas docentes.
- 5.2.5 A participação no projeto está condicionada a autorização da veiculação da imagem do professor nos canais de comunicação da UFRR.
- 5.2.6 Será vedada a participação neste certame dos servidores que estiverem de licenças ou afastados, salvo por motivo de férias.
- 5.2.7 O candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios da deficiência e atender os critérios deste edital.
- 5.2.8 O candidato selecionado e aprovado não poderá acumular a bolsa de extensão com outras bolsas pagas por programas oficiais, conforme estabelecido na Resolução nº 005/2017 CUni/UFRR;
- 5.2.9 Ao ser selecionado para a bolsa de extensão, o beneficiário deverá assinar um termo, no qual se responsabiliza para que o somatório da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos, em qualquer hipótese, não exceda o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal. (ANEXO VII).

#### 5.3 Da participação dos discentes

- 5.3.1 Ser acadêmico de graduação do curso de Comunicação Social da UFRR e estar regularmente matriculado no semestre 2020.1 para os candidatos a bolsistas de apoio a edição de áudio e vídeo;
- 5.3.2 Os candidatos à vaga de bolsista de apoio à mobilização precisa ser acadêmico de curso de graduação presencial da UFRR e estar regularmente matriculado no semestre 2020.1;
- 5.3.3 Estar cursando a partir do terceiro semestre;
- 5.3.4 Ter disponibilidade para o desenvolvimento das ações do projeto, independente das atividades acadêmicas;
- 5.3.5 O candidato não poderá ser bolsista de outros projetos da UFRR. Caso tenha interesse em concorrer a vaga e seja aprovado, o mesmo deverá fazer a opção no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **01 a 04 de setembro de 2020.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação para o e-mail: <a href="mailto:seletivo.prae@ufrr.br">seletivo.prae@ufrr.br</a>, e





especificar no assunto do e-mail a identificação da categoria da vaga para qual está concorrendo (docente ou discente) e o seu nome completo, conforme exemplo a seguir: DOCENTE - JOSÉ ANTÔNIO BARROS.

- 6.2 O candidato também poderá fazer a opção pela formalização da inscrição com a entrega da documentação impressa na Diretoria de Extensão (DIREX), na sala 421, bloco IV, do Campus Paricarana, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 6.3 O pedido de inscrição dos DOCENTES deverá conter os seguintes documentos obrigatórios:
- 6.3.1 Ficha de inscrição assinada e escaneada (ANEXO I);
- 6.3.2 Cópia da Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
- 6.3.3 Cópia do CPF;
- 6.3.4 Currículo cadastrado na plataforma *Lattes* com a comprovação dos itens exigidos no Quadro 03;
- 6.3.5 Diploma de comprovação da escolaridade;
- 6.3.6 Atestado ou declaração de comprovação de experiência como docente na área de interesse;
- 6.3.7 Autorização de uso de imagem e voz (ANEXO V);
- 6.3.8 Apresentação de autorização prévia de sua unidade de origem para participação no projeto (ANEXO VIII);
- 6.3.9 Envio de um vídeo em formato MP4 com duração de até 01 (um) minuto explicando como será a metodologia de trabalho. Caso o candidato grave o vídeo pelo aparelho celular, o mesmo deverá ser gravado na posição horizontal. Observar após a gravação, se as imagens e o aúdio estão em boa qualidade;
- 6.3.9.1 O candidato caso queira pode optar pela entrega do vídeo em mídia DVD na Diretoria de Extensão (DIREX), na sala 421, bloco IV, do Campus Paricarana, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- 6.4 Será admitida a inscrição do docente em até 2 (duas) disciplinas. Porém, caso seja aprovado nas duas opções, o mesmo só poderá assumir uma disciplina a ser definida pela Comissão Avaliadora;
- 6.5 O pedido de inscrição dos DISCENTES deverá conter os seguintes documentos obrigatórios:

PRAE

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO



- 6.5.1 Ficha de inscrição assinada e escaneada (ANEXO II);
- 6.5.2 RG;
- 6.5.3 CPF;
- 6.5.4 Currículo cadastrado na plataforma *Lattes* com apresentação das comprovações do Quadro 04;
- 6.5.5 Atestado de matrícula emitido pela Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- 6.5.6 Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- 6.5.7 Carta de intenção expondo seu interesse pelo projeto e sua experiência na área que irá atuar (ANEXO VI);
- 6.6 Comprovante de residência atualizado;
- 6.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 6.8 A Comissão avaliadora não aceitará inscrições fora dos prazos estabelecidos ou incompletas por falta de documentos ou problemas técnicos de informática ou ausência de internet;
- 6.9 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 5 e 6 deste Edital;
- 7.2 Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A seleção dos docentes ocorrerá por meio de análise curricular e avaliação do vídeo, conforme pontuação estabelecida no Quadro 03;
- 8.2 A seleção dos discentes ocorrerá por meio de análise curricular, desempenho acadêmico e avaliação da carta de intenção, conforme pontuação estabelecida no Quadro 04;





8.3 O processo seletivo será de natureza classificatória, sendo selecionado os candidatos com as maiores pontuações dentro do número de vagas ofertadas para cada categoria (discente e docente);

#### 8.4 No caso de empate dos docentes serão considerados os seguintes critérios:

- 8.4.1 Ter atuado como professor, tutor ou orientador em atividades preparatórias para vestibular;
- 8.4.2 Maior tempo de serviço na Educação Básica /ensino médio ou tecnológico.

#### 8.5 Nos casos de empate dos discentes serão considerados os seguintes critérios:

- 8.5.1 Maior nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 8.5.2 O candidato que tiver mais semestres cursados;
- 8.6 A análise curricular será realizada por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela PRAE;
- 8.7 Caso haja desistência de algum candidato selecionado será chamado o segundo candidato.

QUADRO 03

DOCENTE - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DO VÍDEO

ITENS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica na área específica e válida em	1) Graduação em licenciatura	15	25
todo território nacional	2) Graduação em bacharelado	10	
Experiência profissional	3) Atuação como professor ou instrutor em atividades relacionadas a prática docente à distância	10 (por período de atuação) — no máximo 02 comprovações)	20
	4) Estar atuando como docente de ensino médio ou tecnológico	15	15
	5) Estar atuando como docente de graduação	10	10
Avaliação do vídeo	6) Dicção (até 10 pontos) Desenvoltura (até 10 pontos) Didática (até 10 pontos) Qualidade do vídeo (até 10 pontos)	<b>Até 10</b> por cada quesito	40





### QUADRO 04 DISCENTE - ANÁLISE CURRICULAR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CARTA DE INTENÇÃO

ITENS		PONTOS	PONTUAÇÃO
			MÁXIMA
Análise curricular	1) Apresentar desempenho satisfatório em, pelo menos 75% das disciplinas cursadas no semestre 2019. 2	20	20
e de desempenho acadêmico	2) Ter participado de ação de extensão cadastrada na DIREX/PRAE de prevenção e combate à COVID-19 (encaminhar comprovação no ato da inscrição)	05	05
	3) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 80;	05	05
Carta de intenção	4) Uso correto da língua portuguesa (até 10 pontos); Clareza do interesse (até 10 pontos); Disponibilidade para atuar no projeto (até 20 pontos); Afinidade com atividade a ser desenvolvida (até 30 pontos);	70	70

<sup>\*</sup> Os itens 1 e 3 do Quadro 04 serão avaliados com a entrega do histórico Acadêmico do SIGAA;

#### 9. DO RESULTADO

9.1 Todos os resultados serão divulgados no link da página da PRAE: http://www.ufrr.br/prae.

#### **10. DOS RECURSOS**

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao da divulgação do resultado preliminar;
- 10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar por e-mail o recurso, de acordo com o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO III), assinado e escaneado;
- 10.3 Serão aceitos somente os recursos enviados por e-mail;





- 10.4 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- 10.5 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 10.6 Todos os recursos serão analisados pela Comissão avaliadora;
- 10.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo;
- 10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

#### 11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	28 de agosto	No link da PRAE: http://www.ufrr.br/prae
Prazo para impugnação do Edital	31 de agosto	Envio para o e-mail: <a href="mailto:seletivo.prae@ufrr.br">seletivo.prae@ufrr.br</a> ou na sala 421 da DIREX, bloco IV/UFRR;
Inscrições	01 a 04 de setembro	Envio para o e-mail: <a href="mailto:seletivo.prae@ufrr.br">seletivo.prae@ufrr.br</a> ou na sala 421 da DIREX, bloco IV/UFRR;
Homologação das inscrições	08 de setembro	No link da PRAE: http://www.ufrr.br/prae
Interposição de recursos ao Resultado da homologação das inscrições	09 de setembro	Envio para o e-mail: <a href="mailto:seletivo.prae@ufrr.br">seletivo.prae@ufrr.br</a> ou na sala 421 da DIREX, bloco IV/UFRR;
Resultado final da homologação das inscrições	10 de setembro	No link da PRAE: http://www.ufrr.br/prae
Análise curricular (docentes e discentes)	11 de setembro	Comissão Avaliadora
Avaliação da apresentação da videoaula de 01(um) minuto	11 de setembro	Comissão Avaliadora
Publicação do Resultado Preliminar da análise curricular e do vídeo	14 de setembro	No link da PRAE: http://www.ufrr.br/prae
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da análise curricular e do vídeo	15 de setembro	Envio para o e-mail: seletivo.prae@ufrr.br





Resposta da Interposição de recursos ao Resultado da análise curricular e do vídeo		Em http://www.ufrr.br/prae	
Publicação do Resultado final	16 de setembro	Em http://www.ufrr.br/prae	

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital;
- 12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2020.

Gilson de Souza Costa

Pró- Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão PRAE/UFRR





### ANEXO I – INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome da disciplina que	Opção 01:				
pretende ministrar no projeto:	Opção 02:				
Nome do candidato	'				
E-mail:					
Telefone:					
Cargo que ocupa na				Siape nº	
UFRR:					
Unidade de lotação:					
Quais as disciplinas que					
ministra na UFRR?					
Dados bancários:	Banco:		Agência:		Conta:
( ) Declaro disponibilida	de de horário p	ara des	senvolver as ativida	ides previstas	no Edital do
Projeto Alô Vestibulando	da UFRR, sem co	ompror	neter minhas ativid	lades nesta in	stituição.
( ) Declaro, sob minha ir	iteira responsat	oilidade	, serem exatas e v	erdadeiras as	informações
aqui prestadas, sob pena	de responsabilio	dade ad	lministrativa, civil e	penal.	
			Boa Vista-l	RR,/	_/

Assinatura do (a) Servidor(a)





### ANEXO II – INSCRIÇÃO – DISCENTE

Função pretendida no projeto	( )	bolsistas de multimídia	apoio de edição de áudio e v	vídeo para material
projeto	( )	bolsista de ap	ooio logístico	
Nome do candidato				
Nº CPF				
Curso de graduação				
Quantidade de semestres cursados				
E-mail:				
Telefone:				
Matrícula:				
Dados bancários:	Banco	):	Agência:	Conta:
Projeto Alô Vestibulando  ( ) Declaro, sob minha ir	da UFR nteira ro	R, sem comproi esponsabilidade	desenvolver as ações prevista meter minhas atividades acadê e, serem exatas e verdadeiras a dministrativa, civil e penal. Boa Vista-RR,	micas. as informações

Assinatura do (a) discente





#### **ANEXO III**

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### ATENÇÃO:

- 1. PREENCHER O FORMULÁRO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
- 2. ENVIAR ESTE FORMULÁRIO ASSINADO E ESCANEADO POR E-MAIL: <u>seletivo.prae@ufrr.br</u>, ou poderá ser entregue de forma física na sala 421, bloco IV da UFRR.

#### PROTOCOLO DO RECURSO [PARA USO DA PRAE/UFRR] Edital № 2020, de / /2020 Data: \_\_\_/\_\_/2020

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDID	0
* Descrever resumidamente o objeto do recurso, ju	ustificativa, argumentação da contestação e ao final
destacar o pedido.	

Boa Vista/RR,\_\_de \_\_\_\_de 2020.

Assinatura





#### **ANEXO IV**

#### **RELATÓRIO MENSAL**

PROGI	RAMA: Alô Vestibulando da UFRR			
Mês: _				
Nome	:			
Função	o no projeto:			
2)	Descrição das atividades realizadas no mês: Autoavaliação das atividades desenvolvidas: Citar outros aspectos relevantes (opcional):			
		Boa Vista/RR, _	de	de 2020

Assinatura





#### **ANEXO V**

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,		, do	cente da l	Jniversidade
Federal de Roraima, RG:	, CPF:	, Si	ape n	,
lotado na unidade:	, neste ato	, autoriza a UFRI	R por meio	da ação de
extensão "Alô Vestibulando da UFRR	a transmitir s	uas imagens e vo	z pela TV L	Jniversitária,
Canal YouTube Oficial da UFRR e	demais canai	s institucionais	da UFRR.	A presente
autorização é concedida a título gra	tuito, caso seja	aprovado para g	ravar video	aulas para a
ação mencionada. Por esta ser a ex	pressão da min	ha vontade, decl	aro que au	torizo o uso
acima descrito sem que nada haja a	ser reclamado	em juízo ou fora	dele no fut	uro, a título
de direitos e também direitos conexo	s e afins a minh	a imagem e voz o	u a qualque	er outro.

Assinatura do docente





#### **ANEXO VI**

#### **CARTA DE INTENÇÃO** (somente para os discentes)

Processo Seletivo de Bolsa para docentes e discentes para atuarem no projeto de extensão Alô Vestibulando da UFRR - 2020.

Nome do discente: Curso de graduação:

#### **TEXTO**

No máximo 01(uma) página, expondo o seu interesse pelo projeto e de que forma contribuirá para execução do mesmo, justificando disponibilidade e afinidade com a atividade a ser desenvolvida.





#### **ANEXO VII**

(somente para os docentes)

### DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO № 005/2017 - CUni/UFRR.

	Eu,							, SI <i>i</i>	4PE
	, c	argo/função			(	da Univer	sidade	Fede	eral
de Rorai	ima (UFRR),	lotado na	Unidade_				, t	elef	one
	,	e-mail			,	portador	do F	RG	n.º
		,	órgão	emissor				(	CPF
		, por me	eio deste	instrumento	declaro	que o	somató	rio	da
remunera	ıção, retribuiç	ões e bolsas <sub>l</sub>	percebidas	por minha pe	essoa, na	ăo excede	o maio	or va	alor
recebido	pelo funciona	ilismo público	o federal,	nos termos d	o artigo	37, XI, d	a Const	itui	ção
Federal e	do artigo 9º d	a Resolução r	nº 005/201°	7 - CUni/UFRR					

Assinatura do servidor





#### **ANEXO VIII**

### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA UNIDADE DE ORIGEM

Siape	, lotado na Unidade	, tem prévia
	cipar como bolsista das atividades do Pro	
	Boa Vista/RR	., dede 2020.